

LEI Nº 1.434, DE 20 DE JULHO DE 1993.

Abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para construção de um Silo Armazenador de Calcário, no terreno do Horto Florestal, no valor de Cr\$250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 20 de julho de 1993.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

SIDNEY ALVES MONTEIRO
Secretário Municipal